



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**AUTÓGRAFO Nº 239/2021**  
**PROJETO DE LEI Nº 263/2021**

Altera a Lei nº 8.472, de 3 de junho de 2015,  
retificando os dispositivos que especifica.

Art. 1º A Lei nº 8.472, de 3 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel citado no art. 1º desta lei, mediante licitação.

.....  
§ 2º A alienação será precedida de avaliação oficial, expedida por funcionário público habilitado, da qual decorrerá o preço mínimo, nos termos da legislação aplicável.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 20 de outubro de 2021.

**ALUISIO BOI**  
Presidente